

**PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA**

TERMO ADITIVO Nº 03 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2025

Inscrição Municipal CNES 2079976

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE, E A **SANTA CASA DE
MISERICORDIA DE LARANJAL PAULISTA**,
OBJETIVANDO O REPASSE DA ASSISTÊNCIA
FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO
NOS TERMOS DA **PORTARIA nº 8.214 DE 22
DE SETEMBRO DE 2025** DO MINISTÉRIO DA
SAÚDE.

Termo de colaboração nº 05/2025

Entidade/Colaborador: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista

Vigência do termo de colaboração: 06 (seis) meses

Período do termo de colaboração: de 01/07/2025 a 31/12/2025 - cláusula nona

Pelo presente **TERMO ADITIVO Nº 03** e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, por sua Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, Bairro Centro, CEP. 18.500-000, Laranjal Paulista SP, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 46.634.606/0001-80**, representada neste ato pelo prefeito municipal, **Sr. ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 34.336.017 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 215.890.168-31, doravante **MUNICÍPIO**, e de outro a **SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE LARANJAL PAULISTA**, com sede inscrita no **CNPJ nº 51.332.658/0001-31**, com sede na Rua Pedro de Toledo, 633, Centro de Laranjal Paulista - SP representada neste ato, por seu provedor, **Sr. FABIO JOSE DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 21.650.047 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 144.809.678-26, doravante **OSC**, com base no **Termo de Colaboração nº 05/2025 Plano Operativo Assistencial**, tem entre si justo e acertado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO

A Cláusula Sexta do **Termo de Colaboração nº 05/2025** será acrescida do seguinte item:

1/3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA

“CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao
COLABORADOR em PARCELA ÚNICA os valores
conforme quadro abaixo:

Portaria	Valor do repasse em parcela única para a Entidade	Objeto	Beneficiários - art. 1.120-B da Portaria 1.135/2023	Forma de cálculo para o repasse por beneficiário - art. 1.120-C da Portaria 1.355/2023
8.214 de 22/09/2025	R\$ 42.049,64	Assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras para a parcela do mês de SETEMBRO.	Art. 1120-B. São elegíveis para o recebimento da assistência financeira de que trata este Título: I - estados, Distrito Federal, municípios e suas autarquias e fundações; II - entidades privadas sem fins lucrativos com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Cebas na área de saúde; e III - entidades privadas contratualizadas ou conveniadas, nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição, que atendam, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS.	Art. 1120-C. O cálculo do valor a ser transferido para cada ente federativo considerará: I - coleta de dados dos entes e estabelecimentos elegíveis de que trata o art. 1120-B quanto aos profissionais de enfermagem com vínculo trabalhista ou servidores públicos; e II - depuração de inconsistências na base de dados, tais como: a) número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF inválido; b) cadastro na base de dados da Receita Federal como irregular, não encontrado, morto ou com idade potencialmente incompatível com a ocupação; c) ausência do CPF na base de dados do Conselho Federal de Enfermagem - CFM como habilitado; e d) remoção de registros em que o CBO indicado não condiz com as categorias contempladas.

**PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA**

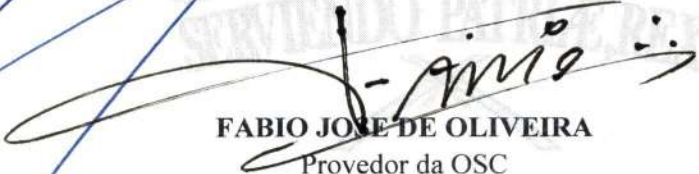
§5º O repasse do recurso federal, previsto neste termo aditivo, equivalente a quantia de **R\$ 42.049,64** (quarenta e dois mil e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) e será **realizado até o dia 16/10/2025 (quinta-feira) na conta corrente do Beneficiário** em parcela única conforme dotação nº **02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.50.39.00 - despesa orçamentária nº 154**”.

§ 6º O repasse financeiro das portarias acima identificadas possui natureza jurídica de assistência financeira complementar da União e não configura aumento salarial, bem como não será incorporado ao valor mensal do Termo de Colaboração.

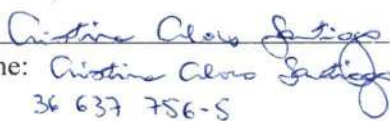
As demais cláusulas, obrigações e condições do **Termo de Colaboração nº 05/2025 – Plano Operativo Assistencial**, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

Laranjal Paulista SP, 06 de outubro de 2025.

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal de Laranjal Paulista


FABIO JOSE DE OLIVEIRA
Provedor da OSC

Testemunhas:


Nome: Cristine Alves Santiago
RG: 36.637.756-5
CPF: 434.458.058-30


Nome: Maria Julia C. B. M.
RG: SS. 829.730-5
CPF: 464.517.878-41

Laranjal Paulista, 01 de outubro de 2025.

Ofício SMS: nº 261/2025

Assunto: Solicitação de Elaboração de Termo Aditivo Santa Casa

Solicitamos, por meio deste, a elaboração de termo aditivo referente ao Plano Operativo Anual (POA) da Santa Casa, exercício de 2025, em conformidade com a **Portaria GM/MS nº 8.214, de 22 de setembro de 2025**.

A referida portaria estabelece os valores correspondentes à parcela do mês de setembro da Assistência Financeira Complementar da União, destinada ao cumprimento do Piso Salarial da Enfermagem, no montante de R\$40.420,10 (quarenta mil, quatrocentos e vinte reais e dez centavos).

O valor restante, no total de R\$ 1.629,54 (um mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) deverá ser complementado com recursos disponíveis em conta, totalizando R\$ 42.049,64 (quarenta e dois mil, quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) conforme planilha anexa, também obtida no site INVESTSUS.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Diego Dyodi Ishiwa
Secretário Municipal de Saúde

**AO SETOR DE CONTABILIDADE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**



@prefeituralaranjalpaulista



(15) 3283-8300



www.laranjalpaulista.sp.gov.br



CNPJ: 46.634.606/0001-80



comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br



Praça Armando de Salles Oliveira, 200 | Centro - Laranjal Paulista/SP | CEP: 18500-000

Piso da Enfermagem - Santa Casa – Setembro de 2025.

CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	COMPLEMENTO MENSAL UNIÃO
31541368860	ROSILENE ROSA MENDES	254,98
28482776886	ANDREIA DE CASSIA TELES LEME	254,98
37315642897	EMERSON LUIS BENETTI	254,98
49524227800	SIMON DO CARMO ROCHA	254,98
14481453842	MARIA ELISA DE OLIVEIRA AMARAL MORAES	829,66
44052946820	GEISIMARE REGES LIMA	829,66
45250708897	BEATRIZ MALAQUIAS BARBOSA	829,66
38306640870	JOAO CARLOS GOMIDE VIEIRA	829,66
51031258892	JOAO VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	829,66
12552193862	EDNA EMIKO TANABE	829,66
41814362843	GISELE DE LIMA GABRIEL	829,66
29556021833	ALINE PIRES DE GODOY	829,66
30803084846	ANA PAULA VACCARI PIRES	829,66
36342186812	ABIGAIL DE OLIVEIRA JUGICA	829,66
32696162875	JULIO CESAR DA SILVA BANDONI	829,66
32347070819	ANA GLAUCIA ROCHA	829,66
14317122804	RUTE ALVES DA SILVA	829,66
15051221807	ADRIANA MIGLIANI RODRIGUES	829,66
09918130814	CLEIDE APARECIDA BAPTISTA	829,66
34020602808	VIVIANI CORREA DA SILVA	829,66
05881461967	REGIANE APARECIDA GOMES SILVA	829,66
47782162882	MATHEUS MEDEIROS DE PAULA	829,66
09465858811	ANA LUCIA NEVES MONTEIRO	829,66
16435578826	PATRICIA CRISTINA VENANCIO	829,66
46098333874	ANDRESSA DA SILVA DE SOUSA	829,66
35847032803	JULIANA CRISTINA PESSOA DA SILVA	829,66
22489392808	ELILDES AZEVEDO DA SILVA	829,66
20325633800	LIDIA DE FATIMA ZACHEU RODRIGUES	829,66
07147079450	ALEXSANDRA ALVES DA SILVA	829,66
38982310894	VITORIA DIAS EUGENIO	829,66
43003518801	ANGELITA ELISA DE GOIS PRANDO	829,66
44425722833	MARCELA LIMA DA SILVA RIBEIRO	829,66
30991607848	LUCIANA RODRIGUES	829,66
29656233883	IZABEL CRISTINA GOLFETO	829,66
08007662880	CREUSA SILVA GONSALES	829,66
13004734877	ANDREA LANDUCCI	829,66
50209206810	GABRIEL APARECIDO DE OLIVEIRA	829,66

33798868824	FLAVIA JANAINA INACIO PIRES	829,66
31491566884	ANA PAULA DA SILVA PERES	829,66
30183784820	SOLANGE DE MELO ADELINO MORAES	829,66
29496538800	LUCIANE MEDEIROS DE PAULA	829,66
19253357800	GILMARA LUCIA BOMBONATI	829,66
29924442865	SONIA MARIA SALES	829,66
64179893053	RODRIGO RODRIGUES LOPES	829,66
52216202860	INGRID VITORIA DE ARRUDA SANTOS	829,66
34018004850	SUZANA PAOLA ASSUNCAO AZEVEDO	829,66
46011753809	AMANDA MARTINS DE ASSIS	829,66
19729744831	LEILIANA POSITELI	829,66
32408230802	PAULO CESAR DE SOUZA RAMOS	829,66
10537321632	PATRICIA RAIMUNDA FERREIRA MATOS	829,66
02332859543	SANDRA ROCHA DOS SANTOS	178,92
32457914884	PATRICIA DE ALMEIDA PIRES	178,92
38253541805	ARLETE APARECIDA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	178,92
43600297805	LUCAS VINICIUS CAMARGO	178,92
26342482888	JULIANA MACHADO	178,92
46702090862	LIDY SILVA DE OLIVEIRA	178,92
31898431809	ARIVALDO PEREIRA SANTOS	178,92
19822232861	ELAINE APARECIDA PIRES MOCCIO	178,92
36109283878	MARIA OTILIA DE CAMARGO	178,92
78140609153	SELMA BATISTA SILVA	178,92
18397420894	IVANISE APARECIDA AGUIAR	178,92
33843486808	BRUNA MARIA PAVAN	2,64
30456066870	ELLEN MARIANA DE TOLEDO	178,92
27344307898	MARCO ANTONIO DINIZ	178,92
09175889919	BRUNA CRISTINA FORTUNATO ZANELLA	178,92
41608030830	ESTEFANIA DANIELA KITEGROSKI	178,92
49589934870	ESCARLETY KAREN RINALDI CAMARGO	178,92
	TOTAL	R\$ 42.049,64

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/09/2025 | Edição: 183 | Seção: 1 | Página: 86

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 8.214, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de setembro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de setembro, observarão o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	Valor homologado do InvestSUS - Setembro - R\$	Desconto de saldo em conta excedente à soma dos 3 últimos repasses.	Valor de acertos de contas Setembro - R\$	Valor Transferido Setembro - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	2.201.784,87	-		2.201.784,87
AC	120001	ACRELANDIA	MUNICIPAL	28.602,20	-		28.602,20
AC	120005	ASSIS BRASIL	MUNICIPAL	38.128,74	3.934,74		34.194,00
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	45.703,57	-		45.703,57
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	26.697,79	-		26.697,79
AC	120017	CAPIXABA	MUNICIPAL	47.483,84	-		47.483,84
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	247.396,67	-		247.396,67
AC	120025	EPITACIOLANDIA	MUNICIPAL	81.108,19	-		81.108,19
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	47.896,41	-		47.896,41
AC	120032	JORDAO	MUNICIPAL	1.272,72	95.615,46		-
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	61.824,42	-		61.824,42
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	2.087,75	-		2.087,75
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	MUNICIPAL	33.869,12	-		33.869,12
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	45.930,00	-		45.930,00
AC	120080	PORTO ACRE	MUNICIPAL	31.753,00	10.452,82		21.300,18
AC	120039	PORTO WALTER	MUNICIPAL	35.953,49	-		35.953,49
AC	120040	RIO BRANCO	MUNICIPAL	202.048,58	20.614,56		181.434,02
AC	120042	RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL	56.555,88	-		56.555,88

SP	352650	LAVINIA	MUNICIPAL	557,06	33.872,35	-
SP	352660	LAVRINHAS	MUNICIPAL	25.521,68	-	25.521,68
SP	352670	LEME	MUNICIPAL	42.645,46	-	42.645,46
SP	352680	LENCOIS PAULISTA	MUNICIPAL	90.086,37	-	90.086,37
SP	352690	LIMEIRA	MUNICIPAL	123.587,10	-	123.587,10
SP	352700	LINDOIA	MUNICIPAL	19.629,63	-	19.629,63
SP	352710	LINS	MUNICIPAL	254.332,81	-	254.332,81
SP	352720	LORENA	MUNICIPAL	245.544,76	-	245.544,76
SP	352725	LOURDES	MUNICIPAL	3.982,88	-	3.982,88
SP	352740	LUCELIA	MUNICIPAL	58.941,34	-	58.941,34
SP	352750	LUCIANOPOLIS	MUNICIPAL	1.173,37	126,18	1.047,19
SP	352770	LUIZIANIA	MUNICIPAL	8.808,92	-	8.808,92
SP	352780	LUPERCIO	MUNICIPAL	11.900,80	-	11.900,80
SP	352790	LUTECIA	MUNICIPAL	14.854,74	-	14.854,74
SP	352800	MACATUBA	MUNICIPAL	38.047,76	5.932,78	32.114,98
SP	352810	MACAUBAL	MUNICIPAL	41.000,12	-	41.000,12
SP	352820	MACEDONIA	MUNICIPAL	22.316,00	-	22.316,00
SP	352830	MAGDA	MUNICIPAL	652,89	41.539,49	-

SP	352840	MAIRINQUE	MUNICIPAL	51.294,59	-	51.294,59
SP	352850	MAIRIPORA	MUNICIPAL	56.439,12	763.310,81	-
SP	352860	MANDURI	MUNICIPAL	24.712,01	-	24.712,01
SP	352880	MARACAI	MUNICIPAL	57.123,10	-	57.123,10
SP	352890	MARIAPOLIS	MUNICIPAL	8.558,58	-	8.558,58
SP	352900	MARILIA	MUNICIPAL	99.616,82	-	99.616,82
SP	352910	MARINOPOLIS	MUNICIPAL	1.477,40	1.690,74	-
SP	352920	MARTINOPOLIS	MUNICIPAL	49.098,63	-	49.098,63
SP	352940	MAUA	MUNICIPAL	162.010,77	-	162.010,77
SP	352950	MENDONCA	MUNICIPAL	15.086,61	-	15.086,61
SP	352960	MERIDIANO	MUNICIPAL	3.526,38	-	3.526,38
SP	352965	MESOPOLIS	MUNICIPAL	2.977,64	-	2.977,64
SP	352970	MIGUELOPOLIS	MUNICIPAL	90.445,24	-	90.445,24
SP	352980	MINEIROS DO TIETE	MUNICIPAL	21.727,84	-	21.727,84
SP	353000	MIRA ESTRELA	MUNICIPAL	18.000,09	-	18.000,09
SP	352990	MIRACATU	MUNICIPAL	46.545,10	-	46.545,10
SP	353010	MIRANDOPOLIS	MUNICIPAL	11.536,55	4.645,43	6.891,12
SP	353020	MIRANTE DO PARANAPANEMA	MUNICIPAL	126.061,64	-	126.061,64
SP	353030	MIRASSOL	MUNICIPAL	71.737,03	1.085,00	70.652,03
SP	353040	MIRASSOLANDIA	MUNICIPAL	25.052,03	-	25.052,03
SP	353050	MOCOCA	MUNICIPAL	107.021,03	-	107.021,03
SP	353060	MOGI DAS CRUZES	MUNICIPAL	164.464,93	-	164.464,93
SP	353070	MOGI GUACU	MUNICIPAL	357.686,45	-	357.686,45
SP	353080	MOGI MIRIM	MUNICIPAL	171.189,20	116.603,06	54.586,14
SP	353090	MOMBUCA	MUNICIPAL	10.468,42	-	10.468,42
SP	353100	MONCOES	MUNICIPAL	8.780,05	-	8.780,05
SP	353110	MONGAGUA	MUNICIPAL	203.125,68	-	203.125,68
SP	353120	MONTE ALEGRE DO SUL	MUNICIPAL	39.055,16	-	39.055,16

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/09/2025 | Edição: 183 | Seção: 1 | Página: 86

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 8.214, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de setembro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de setembro, observarão o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	Valor homologado do InvestSUS - Setembro - R\$	Desconto de saldo em conta excedente à soma dos 3 últimos repasses.	Valor de acertos de contas Setembro - R\$	Valor Transferido Setembro - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	2.201.784,87	-		2.201.784,87
AC	120001	ACRELÂNDIA	MUNICIPAL	28.602,20	-		28.602,20
AC	120005	ASSIS BRASIL	MUNICIPAL	38.128,74	3.934,74		34.194,00
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	45.703,57	-		45.703,57
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	26.697,79	-		26.697,79
AC	120017	CAPIXABA	MUNICIPAL	47.483,84	-		47.483,84
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	247.396,67	-		247.396,67
AC	120025	EPITACIOLÂNDIA	MUNICIPAL	81.108,19	-		81.108,19
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	47.896,41	-		47.896,41
AC	120032	JORDÃO	MUNICIPAL	1.272,72	95.615,46		-
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	61.824,42	-		61.824,42
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	2.087,75	-		2.087,75
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	MUNICIPAL	33.869,12	-		33.869,12
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	45.930,00	-		45.930,00
AC	120080	PORTO ACRE	MUNICIPAL	31.753,00	10.452,82		21.300,18
AC	120039	PORTO WALTER	MUNICIPAL	35.953,49	-		35.953,49
AC	120040	RIO BRANCO	MUNICIPAL	202.048,58	20.614,56		181.434,02
AC	120042	RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL	56.555,88	-		56.555,88
AC	120043	SANTA ROSA DO PURUS	MUNICIPAL	69.044,55	-		69.044,55
AC	120050	SENA MADUREIRA	MUNICIPAL	84.087,17	-		84.087,17
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	MUNICIPAL	72.214,85	-		72.214,85



SP	352420	JABORANDI	MUNICIPAL	42.420,33	-	42.420,33
SP	352430	JABOTICABAL	MUNICIPAL	277.593,22	-	277.593,22
SP	352440	JACAREI	MUNICIPAL	512.244,70	-	512.244,70
SP	352460	JACUPIRANGA	MUNICIPAL	63.001,90	-	63.001,90
SP	352470	JAGUARIUNA	MUNICIPAL	323,73	174.744,34	-
SP	352480	JALES	MUNICIPAL	25.200,64	-	25.200,64
SP	352490	JAMBEIRO	MUNICIPAL	283,05	5.446,95	-
SP	352500	JANDIRA	MUNICIPAL	62.350,12	-	62.350,12
SP	352510	JARDINOPOLIS	MUNICIPAL	19,20	20.209,29	-
SP	352520	JARINU	MUNICIPAL	16.324,45	203.655,62	-
SP	352530	JAU	MUNICIPAL	718.983,15	-	718.983,15
SP	352550	JOANOPOLIS	MUNICIPAL	34.727,11	-	34.727,11
SP	352560	JOAO RAMALHO	MUNICIPAL	6.708,64	-	6.708,64
SP	352570	JOSE BONIFACIO	MUNICIPAL	31.474,30	-	31.474,30
SP	352580	JULIO MESQUITA	MUNICIPAL	18.054,54	-	18.054,54
SP	352590	JUNDIAI	MUNICIPAL	44.534,31	22.314,74	22.219,57
SP	352600	JUNQUEIROPOLIS	MUNICIPAL	30.217,00	3.416,75	26.800,25
SP	352610	JUQUIA	MUNICIPAL	43.656,00	-	43.656,00
SP	352620	JUQUITIBA	MUNICIPAL	77.691,94	1.627.003,02	-
SP	352630	LAGOINHA	MUNICIPAL	10.728,65	-	10.728,65
SP	352640	LARANJAL PAULISTA	MUNICIPAL	42.049,64	1.629,54	40.420,10
SP	352650	LAVINIA	MUNICIPAL	557,06	33.872,35	-
SP	352660	LAVRINHAS	MUNICIPAL	25.521,68	-	25.521,68
SP	352670	LEME	MUNICIPAL	42.645,46	-	42.645,46
SP	352680	LENCOIS PAULISTA	MUNICIPAL	90.086,37	-	90.086,37
SP	352690	LIMEIRA	MUNICIPAL	123.587,10	-	123.587,10
SP	352700	LINDOIA	MUNICIPAL	19.629,63	-	19.629,63
SP	352710	LINS	MUNICIPAL	254.332,81	-	254.332,81
SP	352720	LORENA	MUNICIPAL	245.544,76	-	245.544,76
SP	352725	LOURDES	MUNICIPAL	3.982,88	-	3.982,88
SP	352740	LUCELIA	MUNICIPAL	58.941,34	-	58.941,34
SP	352750	LUCIANOPOLIS	MUNICIPAL	1.173,37	126,18	1.047,19
SP	352770	LUIZIANIA	MUNICIPAL	8.808,92	-	8.808,92
SP	352780	LUPERCIO	MUNICIPAL	11.900,80	-	11.900,80
SP	352790	LUTECIA	MUNICIPAL	14.854,74	-	14.854,74
SP	352800	MACATUBA	MUNICIPAL	38.047,76	5.932,78	32.114,98
SP	352810	MACAUBAL	MUNICIPAL	41.000,12	-	41.000,12
SP	352820	MACEDONIA	MUNICIPAL	22.316,00	-	22.316,00
SP	352830	MAGDA	MUNICIPAL	652,89	41.539,49	-

SP	352840	MAIRINQUE	MUNICIPAL	51.294,59	-	51.294,59
SP	352850	MAIRIPORA	MUNICIPAL	56.439,12	763.310,81	-
SP	352860	MANDURI	MUNICIPAL	24.712,01	-	24.712,01
SP	352880	MARACAI	MUNICIPAL	57.123,10	-	57.123,10
SP	352890	MARIAPOLIS	MUNICIPAL	8.558,58	-	8.558,58
SP	352900	MARILIA	MUNICIPAL	99.616,82	-	99.616,82
SP	352910	MARINOPOLIS	MUNICIPAL	1.477,40	1.690,74	-
SP	352920	MARTINOPOLIS	MUNICIPAL	49.098,63	-	49.098,63
SP	352940	MAUA	MUNICIPAL	162.010,77	-	162.010,77
SP	352950	MENDONCA	MUNICIPAL	15.086,61	-	15.086,61
SP	352960	MERIDIANO	MUNICIPAL	3.526,38	-	3.526,38
SP	352965	MESOPOLIS	MUNICIPAL	2.977,64	-	2.977,64



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Outros atos oficiais****Termo aditivo 03****Referente: Termo de Colaboração nº 05/2025 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Portaria nº 8.214 de 22 de setembro de 2025 do Ministério da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 05/2025 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 05/2025 - Termo aditivo nº 03.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras **para a parcela do mês de setembro nos termos da Portaria nº 8.214 de 22 de setembro de 2025** publicada pelo Ministério da Saúde. Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ 42.049,64 (quarenta e dois mil e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)** na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.50.39.00 - despesa orçamentária nº 154. Data da assinatura do termo: 06/10/2025 (segunda-feira).

Termo aditivo 04**Referente: Termo de Colaboração nº 05/2025 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Portaria nº 8.565 de 28 de outubro de 2025 do Ministério da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 05/2025 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 05/2025 - Termo aditivo nº 04.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras **para a parcela do mês de outubro nos termos da Portaria nº 8.565 de 28 de outubro de 2025** publicada pelo Ministério da Saúde. Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ 41.870,72 (quarenta e um mil e oitocentos e setenta reais e setenta e dois centavos)** na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.50.39.00 - despesa orçamentária nº 154. Data da assinatura do termo: 03/11/2025 (segunda-feira).